



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Escola Estadual Nelson Ferreira da Silva – Rua: Wladimir Herzog, 400 Cep: 12.233-610
São José dos Campos - SP e-mail e901556a@educacao.sp.gov.br Fone: 3936-1900 – 3936-1140

EDITAL

SALA/AMBIENTE DE LEITURA

A Direção da **EE. Profº Nelson Ferreira da Silva**, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria Conjunta COPED e CITEM de 01/12/2021, publicada em DOE de 02/12/2021, página 45, que dispõe sobre a regulamentação da instalação de Salas e Ambiente de Leituras nas escolas da rede pública estadual, em conformidade com a Resolução SE 76, de 28-12-2017 e Resolução SEDUC 114, de 3 de novembro de 2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para atuação no Programa Sala/Ambiente de Leitura nesta Unidade Escolar.

Vaga: Uma vaga para atuação no Programa Sala/Ambiente de Leitura

Dos requisitos para o exercício da função:

§ 1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) readaptado;
- b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;
- e) habilitado em Língua Portuguesa.
- f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§ 2º - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§ 3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;

b) ocupante de função-atividade;

c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§ 5º - Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

Das atribuições:

As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá

I - comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - elaborar o projeto de trabalho;

IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI - selecionar e organizar o material documental existente;

VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos

Da carga horária:

Artigo 5º - O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a seguinte carga horária:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Dos documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Licenciatura Plena, conforme consta no tópico I (item A, subitens d, e, f);
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2022, inclusive no Projeto a que se refere o presente Edital de Credenciamento, apontado no sistema SED – Secretaria Escolar Digital - por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2022.
- d) Declaração do Diretor de Escola com a informação do tempo de serviço do docente, em dias, conforme computado para fins de ATS, até a data base 30/06/2021.
- e) Somente incluir Histórico Escolar os candidatos que se encontrarem na situação prevista nesse Edital em seu Item I, alínea f, do Artigo 4º.
- f) Termo de anuência

Das etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos:

Período: de 23 a 27 de maio de 2022

Horário:

Local: EE Profº Nelson Ferreira da Silva, situada a Rua: Wladimir Herzog, 400 – Bosque dos Eucaliptos – São José dos Campos.

- b) Entrevista: 31/05/22, às 10h

Local: EE Profº Nelson Ferreira da Silva, situada a Rua: Wladimir Herzog, 400 – Bosque dos Eucaliptos – São José dos Campos.

- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista
- d) Indicação e designação do docente

Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola e Comissão designada, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Disposições finais:

- a) as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- c) o ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- d) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Unidade Escolar.

São José dos Campos, 20/05/2022


 Ana Beatriz Pereira Gomes
 Diretora Substituível
 RG: 8.838.788-1